

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2023 –SRP

À PREGOEIRA

JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE

RUA IVETE ALCÂNTARA, 120 CENTRO SÃO GONÇALO DO AMARANTE –CE CEP: 62.670-000

TELEFONE (85) 3315.4100 E-MAIL: pregao@saogoncaloamarante.ce.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2023 –SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FORTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. (COM COTAS PARA ME/EPP)

Eu, ANNE CAROLINNE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 007009473-03, vem por meio deste solicitar esclarecimentos referente aos itens abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

Referente ao item 1, dos lote 1 e 2, solicitamos informar qual modelo e marca está sendo usado atualmente, que atende a 100% da especificação exigida em edital.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO (80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	PNEU PARA CAMINHÃO 1.000X20 - PNEU PARA USO COM CÂMARA; USO MISTO; CAPACIDADE DE CARGA 6.000 KG; 16 LONAS; RADIAL; PRESSÃO (KPA) 827; VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 120; ARO 20.	UND	15	R\$ 2.466,67	R\$ 37.000,05

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	PNEU PARA CAMINHÃO 1.000X20 - PNEU PARA USO COM CÂMARA; USO MISTO; CAPACIDADE DE CARGA 6.000 KG; 16 LONAS; RADIAL; PRESSÃO (KPA) 827; VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 120; ARO 20.	UND	4	R\$ 2.466,67	R\$ 9.866,68

QUESTIONAMENTO 2:

Referente a CLÁUSULA 8.4.3 do Termo de Referência do Edital, será exigido somente pneu nacional?

8.4. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

8.4.1. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

8.4.2. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

8.4.3. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

8.4.4. Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

QUESTIONAMENTO 3:

Referente a CLÁUSULA 8.4.3 do Termo de Referência do Edital, qual será o critério considerado para “pneu de primeira linha”? Tendo em vista que na própria descrição do pneu não consta.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Anne Carolinne Oliveira

RG: 2002002008969

CPF: 007.009.473-03